



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

11

19/02/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedor Seccional

DalGLISH Fernando Vieira

Ouvidor Geral

Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Tiago Costa Sanches

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton José Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 41/2020/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; a Portaria nº 8/2011/GR; e o que consta no processo nº 23422.001589/2020-04, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FLAVIA REGINA CURVELLO, Assistente em Administração, SIAPE nº 2160089, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais, para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 42/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; a Portaria nº 8/2011/GR; e o que consta no processo nº 23422.001202/2020-74, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL DE CASTRO OLIVEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 2306884, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais, para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 4 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 43/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; a Portaria nº 8/2011/GR; e o que consta no processo nº 23422.001098/2020- 69, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LIVIA YU IWAMURA TREVISAN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE nº 1823978, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais, para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, do 3 ao dia 21 de fevereiro de 2020 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 45/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE; e o que consta no processo nº 23422.014475/2019-24, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SILVIA LILIAN FERRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2203241, para participar de estágio pós-doutoral fora do país, do dia 2 de março de 2020 até o dia 1º de março de 2021, em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 48/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o processo nº 23422.001127/2020-62, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GILCÉLIA APARECIDA CORDEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851849, para a Vice-Coordenação do Curso de Química - Licenciatura.

Art. 2º O mandato terá duração até o final da atual coordenação, em 1º de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 50/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; a Portaria nº 8/2011/GR; e o que consta no processo nº 23422.005905/2018-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SIMONE APARECIDA GARCIA, Administradora, SIAPE nº 1277840, redução de jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 49/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; a Portaria nº 8/2011/GR; e que consta no processo nº 23422.012710/2019-52, RESOLVE:

Art. 1º Converter a redução de jornada de trabalho com remuneração proporcional concedida pela Portaria nº 841/2019/GR à servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796, de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 52/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE; e o que consta no processo nº 23422.001807/2020-35, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE nº 2149019, para participação em “Reunião do Oroleto Movilidad de Estudiantes y Graduados; Reconocimiento De Títulos Y El Ejercicio”, do dia 17 ao dia 23 de março de 2020, em Montevidéu, Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
18 de fevereiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 30/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, torna pública a Divulgação das Análises dos Recursos ao Edital 27/2020, de resultado preliminar do processo seletivo para servidores TAE, interessados em usufruir de afastamento integral para pós-graduação Stricto Sensu do 1º semestre de 2020.

1 ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Os recursos listados abaixo, em ordem alfabética encontram-se deferidos, tendo em vista o atendimento às disposições do edital de seleção.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	CARLOS ROGÉRIO STURMER	RECURSO DEFERIDO
2	DEISE BAUMGRATZ	RECURSO DEFERIDO
3	DIOGO ANDRÉ BASTIAN	RECURSO DEFERIDO
4	LETÍCIA SCHEIDT	RECURSO DEFERIDO

1.2 O candidato listado como desclassificado não interpôs recurso dentro do prazo exigido no Item 8 do Edital 002/2020.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
-------	------	----------

1	FÁBIO DOZZA DE MIRANDA	DESCLASSIFICADO
---	------------------------	-----------------

ROBERTA SOATO ARANA
19 de fevereiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela PORTARIA Nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Engenharia de Materiais, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

Presidente

Gislaine Bezerra Pinto Ferreira.

Representação Docentes

Rafael Drumond Mancosu – Titular;

Eduardo Gonçalves Reimbrecht – Titular;

José Ferreira da Silva Junior – Titular;

Mariana Ramos Reis Gaete – Titular.

Representação Discentes

Alexandre de Souza Moreira Filho – Titular;

Kananda Pereira Fernando – Suplente.

Representação dos Técnicos-administrativos

Tabata Adrieli Moser Ferreira – Titular.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 063/2017 de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 307 de 24 de novembro de 2017, e Portaria PROGRAD-UNILA nº 033/2018 de 19 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 368 de 20 de julho de 2018.

PABLO HENRIQUE NUNES
14 de fevereiro de 2020

EDITAL Nº 23/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 01/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 03/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 016/2020,

RESOLVE:

Tornar público o resultado final do processo de seleção para Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UNILA,

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final do processo de seleção para Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UNILA, encontra-se no quadro abaixo.

Colocação	Nome da Candidato	Resultado da Seleção
1	Valdiney da Costa Lobo	Aprovado
2	Miguel Antonio Ahumada Cristi	Desclassificado (não atendeu ao disposto no item 5.2 do Edital PROGRAD nº 003/2020)

PABLO HENRIQUE NUNES
17 de fevereiro de 2020

EDITAL Nº 24/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 01/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 04/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 017/2020,

RESOLVE:

Tornar público o resultado final do processo de seleção para Docente Orientador(a) do Programa de Residência Pedagógica da UNILA,

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final do processo de seleção para Docente Orientador(a) do Programa de Residência Pedagógica da UNILA, encontra-se no quadro abaixo.

Colocação	Nome do(a) candidato(a)	Área do Subprojeto	Resultado da Seleção
1	Livia Fernanda Morales	Letras	Aprovada
2	Marcelo Augusto Rocha	Geografia	Aprovado
3	Ana Rita Uhle	História	Aprovada
4	Miguel Antonio Ahumada Cristi	Filosofia	Aprovado

PABLO HENRIQUE NUNES
17 de fevereiro de 2020

EDITAL Nº 25/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 02/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 05/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 18/2020,

RESOLVE:

Tornar público o resultado final do processo de seleção para Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID da UNILA

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final do processo de seleção para Coordenador Institucional do PIBID da UNILA, encontra-se no quadro abaixo.

Colocação	Nome do(a) candidato(a)	Resultado da Seleção
1	Catarina Costa Fernandes	Aprovada

PABLO HENRIQUE NUNES
17 de fevereiro de 2020

EDITAL Nº 26/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 02/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 06/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 19/2020,

RESOLVE:

Tornar público o resultado final do processo de seleção para Coordenador(a) de Área do PIBID da UNILA,

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final do processo de seleção para Coordenador(a) de Área do PIBID da UNILA, encontra-se no quadro abaixo.

Colocação	Nome do(a) candidato(a)	Área do Subprojeto	Resultado da Seleção
1	Maria das Graças Cleophas Porto	Interdisciplinar – Ciências da Natureza e Química	Aprovada
2	Éder Cristiano de Souza	História	Aprovado
3	Cleusa Gomes da Silva	História	Classificada em cadastro reserva da área
4	Valdiney da Costa Lobo	Letras	Desclassificado por já estar aprovado em outro programa da CAPES

PABLO HENRIQUE NUNES
17 de fevereiro de 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/2020/PROGRAD-PROINT

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD E A PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS – PROINT DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO – AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições e tendo por base:

a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

o Parecer CNE/CES 416, de 08 de novembro de 2012;

o Regimento Geral da UNILA;

a Resolução COSUEN nº15/2015, de 15 de novembro de 2015;

e a Instrução Normativa nº 05/2019, de 25 de abril de 2019. Resolvem:

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos para os estágios obrigatórios e não-obrigatórios realizados no exterior.

Art. 2º Os estágios realizados no exterior seguirão os procedimentos previstos na Resolução que regulamenta os estágios dos cursos de graduação da UNILA, no que couber e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

Art. 3º Para a realização de estágio no exterior é obrigatória a vinculação das Concedentes de Estágio junto à UNILA. Essa vinculação se dará por meio de cadastro ou convênio, conforme opção da Concedente.

§1º O vínculo entre a UNILA e a Concedente de Estágio precisa necessariamente estar formalizado antes do início das atividades de estágio do(s) discente(s), independente da forma de vinculação elegida.

Art. 4º A vinculação por meio de cadastro deverá ser solicitada à PROINT e será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - formulário de cadastro, disponibilizado pela UNILA;

II - cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

III - cópia do documento de identificação do responsável da Concedente;

IV - cópia do documento que habilite o funcionário a representar a Concedente, quando essa não for representada por seu representante legal.

§1º A documentação descrita nos incisos I a IV deste artigo 4º poderá ser apresentada em formato digital e encaminhada para o correio eletrônico: proint@unila.edu.br.

§2º A autorização do cadastro das Concedentes será realizada pela PROINT, e após será encaminhado à Divisão de Estágio e Atividades Complementares – DEAC da PROGRAD para os demais procedimentos necessários.

§3º A atualização cadastral das Concedentes deverá ser realizada a cada 5 (cinco) anos, ou sempre que se fizer necessária.

Art. 5º No caso de opção por convênio de estágio, a celebração do mesmo deverá ser solicitada à Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais – DICONI da PROINT, conforme normas vigentes na Universidade.

Art. 6º Para realizar o estágio no exterior, o discente deverá escolher uma Concedente de Estágio vinculada à UNILA e apresentar a seguinte documentação:

I - formulário de solicitação de estágio no exterior, com visto da Coordenação de Estágio e/ou da Coordenação de Curso;

II - carta de aceite do estagiário (carta nominal) emitida pela Concedente do Estágio no exterior, com a devida tradução, caso necessária;

III - termo de compromisso e plano de estágio, devidamente assinados pelo docente orientador e pela Coordenação de Estágio ou de Curso;

IV – termo de aceite do docente orientador da UNILA quanto à orientação a ser realizada, observado o disposto no PPC.

V - seguro internacional de vida e de saúde, quando necessário, providenciado pelo interessado ou seguro contra acidentes pessoais, alternativamente oferecido pela UNILA.

§1º A documentação descrita nos incisos I a V deste artigo 6º deverá ser apresentada em formato digital (.pdf) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA> Portal Discente> Solicitações > Cadastrar Solicitação.

§2º A documentação apresentada pelo discente será enviada à DEAC, que dará os encaminhamentos necessários.

Art. 7º O estágio no exterior deve ser previamente autorizado pela Coordenação de Estágio e/ou de Curso, à vista da apresentação da documentação descrita nos itens I a V do Art. 6º da presente Instrução Normativa.

Art. 8º Cabe à Coordenação de Estágio de cada curso, de acordo com o PPC, estabelecer critérios em relação ao desempenho acadêmico relevante para a autorização do estágio no exterior, respeitando as especificidades da área de conhecimento.

Art. 9º É responsabilidade do discente providenciar a documentação necessária para a viagem e para o período de realização do estágio, tais como: passaporte, vistos e outros documentos necessários para o cumprimento da legislação do país de destino.

Art. 10 Ao término do estágio, no retorno ao Brasil, o aluno deverá apresentar:

I - 1 (uma) via do termo de compromisso e plano de estágio, devidamente assinados pelos responsáveis da Concedente e da UNILA.

II - relatório referente às atividades realizadas, independente da modalidade do estágio (obrigatório ou não-obrigatório), contendo a avaliação do supervisor da Instituição estrangeira.

Parágrafo único. A avaliação do estágio realizado no exterior compreenderá principalmente a avaliação do relatório final e de comprovantes apresentados pelo discente estagiário, tais como:

certificados e declarações, devidamente traduzidos, caso necessário, observadas as disposições do PPC.

Art. 11 Em qualquer modalidade de estágio, indistintamente, a duração das atividades no exterior deverá atender ao estabelecido no PPC.

Art. 12 A tradução juramentada dos documentos emitidos em língua estrangeira poderá ser solicitada a qualquer tempo, conforme dispositivos legais.

Art. 13 Recomenda-se aos discentes o início dos trâmites necessários para a realização de estágio no exterior com aproximadamente 1 (um) ano de antecedência da data programada para as atividades, especialmente no caso de Concedentes que precisem tramitar processo de vinculação junto à UNILA.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

PABLO HENRIQUE NUNES
HENRIQUE COELHO KAWAMURA
